

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 73ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série única da 73ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 73ª (Septuagésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2025, às 15:00 horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de quaisquer Titulares dos CRI em Circulação para fins de instalação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital de Convocação. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto na Cláusula 8.1. item "h", do *Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, do Projeto 11 Empreendimentos Imobiliário Spe Ltda.* ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária de manter o Valor Mínimo do Fundo de Reserva, bem como recompô-lo de forma tempestiva, conforme previsto na Cláusula 9.5.2. do Termo de Securitização; (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 20 (vinte) dias contados da realização da AGT para que ocorra a regularização do Valor Mínimo do Fundo de Reserva; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto na Cláusula 8.1. item "q", das Notas Comerciais, em decorrência do cumprimento intempestivo da obrigação de enviar o relatório de destinação de recursos, bem como relatórios de medição de obras elaborados pelo técnico responsável pelo Empreendimento Praia Exclusive (conforme definido nos Documentos da Operação), conforme previsto nas Cláusulas 3.2.1.2 e 3.2.1.3 das Notas Comerciais; (iv) (v) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia.

Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI DUE", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securritizadora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securritizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos. NET), bem como na sede da Securritizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo/SP, 14 de novembro de 2025. **Amanda Regina Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização

